

Código Sfinge 3FBA4791290ACA48B9F2EC211454CD6BE7FFAADC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Câmara de Vereadores de São Bento do Sul - SC, através deste, torna público para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Licitatório nº 022/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com objeto: Contratação de empresa especializada e regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do respectivo estado de inscrição, para a prestação do serviço de reforma do telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo acostado ao presente feito. Fica alterada a redação dos seguintes itens do edital: 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7, incluindo-se os itens 9.8, 9.9, 9.10 e 13.7 conforme segue:

9.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

9.3 Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Após a etapa de que trata o item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. No procedimento de que trata o item 9.4, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.5.

9.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.6, o sistema ordenará e divulgará os lances.

9.8. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.

13.7. Caberá a qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Informamos que as alterações estão disponíveis no site da Câmara Municipal no endereço: www.saobentodosul.sc.leg.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme legislação vigente.

São Bento do Sul, 01 de dezembro 2023

DJONI CLEBER PINHEIRO - Agente de Contratação - Portaria nº 022/2023

ZULEICA VOLTOLINI Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul
